



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2351 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com serviços de terceiros necessários à promoção e realização de eventos turísticos e culturais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (ficha 390)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total da anulação.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino

aras